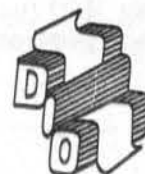




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Nº 0822

MACAPÁ, 05 DE MAIO DE 1994 - 5ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretária de Estado da Administração
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO
Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Poder Executivo

LEIS

Lei Nº 0154 de 04 de MAIO de 1994

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, até o limite de CR\$-85.670.612.080,00 e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado - Lei nº 0140, de 28 de dezembro de 1993 e da Lei nº 0145, de 28 de janeiro de 1994, até o limite de CR\$-85.670.612.080,00 (Oitenta e Cinco Bilhões, Seiscentos e Setenta Milhões, Seiscentos e Doze Mil e Oitenta Cruzeiros Reais), a ser consignado aos órgãos a seguir discriminados:

CR\$ 1,00

01.101	- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	CR\$ 4.576.338.348
02.101	- TRIBUNAL DE CONTAS	CR\$ 2.307.427.257
03.101	- TRIBUNAL DE JUSTIÇA	CR\$ 4.491.429.115
12.101	- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	CR\$ 1.820.223.670
13.101	- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CR\$ 100.000.000
17.101	- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	CR\$ 32.102.000.000
20.101	- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	CR\$ 1.100.000.000
21.101	- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	CR\$ 16.570.796.382
23.101	- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CR\$ 6.000.000.000
23.101	- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ	CR\$ 820.000.000
24.101	- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	CR\$ 10.000.000.000
29.101	- RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPAZ	CR\$ 3.750.000.000
29.101	- RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN	CR\$ 2.032.397.308
TOTAL		CR\$ 85.670.612.080

Parágrafo único - Dos recursos sob a supervisão da SEPLAN, o Governo do Estado, através de convênios destinará o valor de CR\$-220.000.000,00 (Duzentos e Vinte Milhões de Cruzeiros Reais), para atividades de apoio e manutenção do tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, na forma das normas em vigor.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recursos:

		CR\$ 1,00
100	- Transferências da União - TU	CR\$ 26.843.402.989
101	- Fundo de Participação do Estado - FPE	CR\$ 47.976.558.123
104	- Transferências do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes (art.157, I e art. 158, I da Constituição Federal) - IRRF	CR\$ 2.574.204.968
112	- Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados -Estados Exportadores de Produtos Industrializados -IPI	CR\$ 36.400.000

113	- Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação - SE	CR\$ 200.000.000
132	- Cota Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários- Comercialização do Ouro - ISO	CR\$ 33.800.000
153	- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	CR\$ 7.850.000.000
155	- Taxas pela Prestação de Serviços - TPS	CR\$ 40.000
161	- Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFRH	CR\$ 666.000
162	- Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFRM	CR\$ 5.540.000
163	- Receitas Diversas - RD	CR\$ 150.000.000
TOTAL		CR\$ 85.670.612.080

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de maio de 1994

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MENSAGENS

M E N S A G E M Nº 0024 /94-GEA

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

Comunico a Vossa Excelência, que no uso da competência que me confere o artigo 107 § 1º da Constituição do Estado do Amapá, decidi VETAR integralmente o Projeto de Lei nº 004/94-AL, de autoria do Exmo. Sr. Deputado João Dias aprovado em sessão ordinária dessa Casa, realizada no dia 14 de abril de 1994, e que autoriza a criação da Casa do Estudante Amapaense.

Sem embargo de adotar a característica de Projeto autorizativo, ele, porém, envolve, não só o desempenho de significativos recursos sem a indicação exata e adequada das fontes, além de adentrar indevidamente em área do Poder Executivo, no desempenho de sua tarefa administrativa, daí, de minha parte, não ser possível sancioná-lo, cumprindo meu dever constitucional de fazer o presente VETO total.

Com efeito, o Projeto incide, mesmo sendo apenas autorizativo, em inconstitucionalidade cifrada na violação do princípio sensível da separação dos Poderes, pois que o ato autorizado é daqueles que depende do juízo de valor da conveniência e oportunidade, inerente ao Executivo, daí dimanando a afronta aos artigos 2º da Constituição Federal de 1988 e 1º § 2º da Constituição Estadual de 1991.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a VETAR integralmente o Projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Macapá-AP 04 de MAIO de 1994

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETOS

DECRETO N° 1485 de 04 de maio de 19 94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 24.329.387.920,00, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e da Lei Nº 0140, de 28 de dezembro de 1993, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1994, e art. 7º, da Lei Nº 0145, de 28 de janeiro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 24.329.387.920,00 (VINTE E QUATRO BILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E VINTE CRUZETROS REAIS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Secret. de Est. do Plan. e Coord. Geral

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

11.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
11.101 - CASA CIVIL

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.07.020 2.034	Manutenção das Representações do Amapá em Brasília, Belém e Rio de Janeiro	3120.00	101	15.000.000
		3132.00	101	49.900.000
	TOTAL			64.900.000
03.07.020 2.045	Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador	3120.00	101	2.500.000
		3132.00	101	6.000.000
	TOTAL			8.500.000
03.07.021 2.035	Manutenção das Atividades da Casa Civil	3120.00	101	157.500.000
		3132.00	101	80.000.000
	TOTAL			237.500.000
03.07.021 2.037	Coordenação do Sistema de Comunicação Social	3132.00	101	289.000.000
	TOTAL			289.000.000
03.07.021 2.038	Manutenção das Atividades da Casa Militar	3120.00	101	13.000.000
		3132.00	101	18.000.000
	TOTAL			31.000.000

05.22.137 2.039	Manutenção da Rádio Difusora de Macapá	3120.00	101	4.000.000
		3132.00	101	6.600.000
	TOTAL			10.600.000

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
16.87.524.2 040	Manutenção das Aeronaves do Governo do Estado	3120.00	101	123.000.000
		3132.00	101	83.000.000
	TOTAL			206.000.000

11.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
11.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
16.90.566 2.056	Operacionalização do Sistema Hidroviário	3211.00	101	400.000.000
	TOTAL			400.000.000

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
02.04.014 2.089	Funcionamento da Defensoria Pública do Estado	3120.00	101	50.000.000
		3132.00	101	270.000.000
		4120.00	101	30.000.000
	TOTAL			350.000.000

15.000 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO
15.101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.08.032 2.100	Manutenção Administrativa da Auditoria	3120.00	101	3.000.000
		3132.00	101	13.000.000
	TOTAL			16.000.000

16.000 - POLÍCIA MILITAR
16.101 - POLÍCIA MILITAR

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
06.30.177 2.111	Funcionamento da Polícia Militar	3120.00	101	340.000.000
		3132.00	101	80.000.000
		4110.00	101	20.000.000
		4120.00	101	60.000.000
	TOTAL			500.000.000



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa
JOÃO BATISTA PAIXÃO DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Comercialização
Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,
212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 56 - 2361
Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS
- Assinatura Trimestral 21,81 URVs
- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal 35,65 URVs
PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO
- Modelo I 0,020 URVs
- Modelo II 0,025 URVs
- Modelo III 0,040 URVs
REMESSA DE MATÉRIA
As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS
Exemplar 0,43 URVs
Exemplar Atrasado 0,53 URVs
PREÇO DE PUBLICAÇÕES
Centímetro composto em lauda padrão 1,93 URVs
Centímetro para compor 2,14 URVs
Página exclusiva 230,92 URVs
Proclama de Casamento 4,29 URVs
O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Horário: das 07:30 às 13:30 horas

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.08.020 2.145	Manutenção da Estrutura Administra tiva e Programática da SEFAZ	3120.00	101	30.000.000
		3131.00	132	2.140.000
		3131.00	155	3.860.000
		3132.00	101	9.970.000
		3132.00	132	30.030.000
		3192.00	101	2.500.000
	TOTAL			

				CR\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.08.030 1.144	Reaparelhamento do Sistema Físico	3132.00	101	9.970.000
	Arrecadador do Estado	3132.00	132	14.030.000
	TOTAL			24.000.000

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.07.021 2.177	Manutenção Administrativa da SEPLAN	3120.00	101	100.000.000
		3132.00	101	100.000.000
		TOTAL		200.000.000
03.07.024 2.178	Informatização da Administração Estadual	3120.00	101	200.000.000
		3132.00	101	900.000.000
		TOTAL		1.100.000.000
03.09.040 2.179	Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual	3120.00	101	200.000.000
		3131.00	101	20.000.000
		3132.00	101	240.000.000
		4120.00	101	40.000.000
TOTAL		500.000.000		

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
19.201 - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO ESTADO DO AMAPÁ

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.10.055 2.188	Funcionamento do Instituto de Estudos e Pesquisas do Amapá	3211.00	101	120.000.000
		4311.00	101	80.000.000
	TOTAL			

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

				CR\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
3.07.021 2.210	Operacionalização Administrativa	3212.00	101	110.000.000
		4311.00	101	40.000.000
		TOTAL		

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20.202 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
04.18.111 2.221	Manutenção do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural	3211.00	101	225.000.000
TOTAL				225.000.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20.203 - INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
4.13.066 2.232	Funcionamento do Instituto de Terras do Amapá	3211.00	101	73.800.000
		4311.00	101	26.200.000
		TOTAL		

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20.301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
04.07.021 2.236	Gerenciamento do Fundo de Desenvol vimento Rural	3214.00	153	79.952.000
		3214.00	155	80.000
		3214.00	163	4.000.000
		4313.00	153	120.048.000
		4313.00	163	6.000.000
TOTAL				210.080.000

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
06.30.174 2.254	Funcionamento da Polícia Civil do Estado	3120.00	101	700.000.000
		3132.00	101	725.000.000
		4120.00	101	75.000.000
	TOTAL			1.500.000.000

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
22.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

				CR\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
16.91.573 2.265	Funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito	3120.00	101	50.000.000
		3132.00	101	40.000.000
		4120.00	101	8.000.000
	TOTAL			98.000.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.07.021 2.279	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	3132.00	104	135.408.000
		TOTAL 135.408.000		
	03.07.025 1.276	Construção e Adaptação de Imóveis	3132.00	101
4110.00			101	2.715.960.000
TOTAL 2.935.552.000				
03.58.323 1.277	Desenvolvimento de Áreas Urbanas	3132.00	101	200.864.000
		4110.00	101	1.000.000.000
		4110.00	153	1.000.896.000
	TOTAL 2.201.760.000			
03.76.448 1.278	Implantação do Sistema Urbano de Saneamento	3132.00	101	253.308.000
		4110.00	101	2.555.983.660
		4110.00	104	290.387.032
		4110.00	112	103.600.000
		4110.00	132	50.000.000
		4110.00	153	396.501.308
	4110.00	163	337.500.000	
TOTAL 3.987.280.000				
03.08.035 1.279	Participação no Capital Social da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA	4140.00	101	240.000.000
		TOTAL 240.000.000		
03.08.035 1.280	Participação no Capital Social da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA	4140.00	101	500.000.000
		TOTAL 500.000.000		

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.701 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
16.88.531 1.287	Conservação de Rodovias	4110.00	101	665.606.000
		4110.00	161	65.934.000
		4110.00	162	548.460.000
	TOTAL			1.280.000.000
16.88.531 1.288	Desenvolvimento do Sistema Rodoviário	4110.00	101	1.280.000.000
	TOTAL			1.280.000.000
16.88.531 2.289	Funcionamento do DER	3120.00	101	300.000.000
		3132.00	101	340.000.000
	TOTAL			640.000.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.203 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
09.51.268 2.309	Geração e Distribuição de Energia Elétrica	3212.00	101	260.000.000
		4311.00	101	740.000.000
	TOTAL			1.000.000.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
14.80.473 2.331	Fomento das Atividades Relativas ao Trabalho	3120.00	101	20.348.000
		3131.00	101	23.000.000
		3132.00	101	66.500.000
	TOTAL			109.848.000
15.81.486 2.332	Assistência e Desenvolvimento Comunitário	3120.00	101	104.539.000
		3132.00	101	97.472.000
		3231.00	101	36.241.000
		4120.00	101	26.300.000
	TOTAL			264.552.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25.201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
15.81.483 2.342	Funcionamento da Fundação da Criança e do Adolescente	3211.00	101	126.000.000
		4311.00	101	20.000.000
	TOTAL			146.000.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25.301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO DO AMAPÁ

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.08.031 2.344	Funcionamento do Fundo de Desenvolvimento do Artesanato do Amapá	3214.00	153	15.736.000
		3214.00	155	20.000
		4313.00	153	34.264.000
		4313.00	163	2.500.000
	TOTAL			52.520.000

26.000 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
26.101 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.07.021 2.353	Manutenção Administrativa da CEMA	3120.00	101	110.000.000
		3132.00	101	110.000.000
		4120.00	101	30.000.000
	TOTAL			250.000.000

27.000 - COORDENADORIA ESTADUAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
27.101 - COORDENADORIA ESTADUAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
11.07.021 2.364	Funcionamento da CEICT	3120.00	101	60.000.000
		3132.00	101	100.000.000
		4120.00	101	40.000.000
	TOTAL			200.000.000
11.09.045 2.371	Coordenar a Política de Desenvolvimento dos Sub-Setores, Indústria, Comércio e Turismo	3132.00	101	200.000.000
	TOTAL			200.000.000

27.000 - COORDENADORIA ESTADUAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
27.201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
11.66.376 2.375	Funcionamento da Junta Comercial do Amapá	3211.00	101	10.000.000
	TOTAL			10.000.000

28.000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO
28.101 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
06.30.178 1.386	Aparelhamento do Corpo de Bombeiros do Estado	4120.00	101	150.000.000
	TOTAL			150.000.000
06.30.178 2.386	Manutenção do Corpo de Bombeiros do Estado	3120.00	101	300.000.000
		3132.00	101	34.000.000
		4120.00	101	20.000.000
	TOTAL			354.000.000

29.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29.102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
07.38.181 2.409	Transferências a Municípios	3223.00	153	502.602.692
	TOTAL			502.602.692
07.40.183 1.408	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais	3132.00	101	325.785.228
		3223.00	101	885.000.000
		4323.00	101	100.000.000
	TOTAL			1.310.785.228

30.000 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
30.101 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
06.30.179 2.419	Funcionamento do Departamento de Polícia Técnico-Científica	3211.00	101	50.000.000
		4311.00	101	30.000.000
	TOTAL			80.000.000

DECRETO N° 1486 de 04 de MAIO de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4° da Lei n° 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício n° 0284-94/DAA/CCC,

R E S O L V E :

1° - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de MARIA RAIMUNDA SILVA DE SOUZA, Agente Administrativo, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2° da Lei n° 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá.

2° - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3° - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE, Programa de Trabalho n° 03070212.035, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo o valor de CR\$-2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros o valor de CR\$-1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros Reais).

4° - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2°.

Macapá, em 04 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO () N° 1487 de 04 de maio de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício n° 154/SEJUSP,

R E S O L V E :

Exonerar ERNANE SOARES FERREIRA do cargo em comissão de Chefe da Penitenciária Estadual/CP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, em 04 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO () N° 1488 de 04 de maio de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício n° 154/SEJUSP,

R E S O L V E :

Exonerar VITAL VIEIRA DA SILVA JÚNIOR do cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes/DPE, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, em 04 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 1489 de 04 de maio de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício n° 154/SEJUSP,

R E S O L V E :

Exonerar JOÃO MARINHO MONTEIRO NUNES do cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia de Amapari/DPI, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, em 04 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 1490 de 04 de maio de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício n° 154/94-SEJUSP,

R E S O L V E :

Dispensar NELMA DA ROCHA ARAÚJO da função de confiança de Secretário Administrativo/CGP/DPC, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, em 04 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 1491 de 04 de maio de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício n° 154/SEJUSP,

R E S O L V E :

Nomear JOSÉ ROBERTO BARBOSA PRATA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Penitenciária Estadual/CP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, em 04 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SPED3001.1001

DECRETO N° 1492 de 04 de maio de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício n° 154/SEJUSP,

R E S O L V E :

Nomear CLAUDIONOR DAS DORES SOARES, para exercer o cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia de Amapari/DPI, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, em 04 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 1493 de 04 de maio de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício n° 154/SEJUSP,

R E S O L V E :

Nomear ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI, para exercer o cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes/DPE, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, em 04 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 1494 de 04 de maio de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício n° 154/94-SEJUSP,

R E S O L V E :

Designar ELZA ALENCAR DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo/CGP/DPC, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, em 04 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 1495 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

LINDETE SANCHES DE ARRUDA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

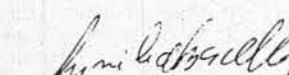
DECRETO Nº 1499 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARIA LÚCIA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

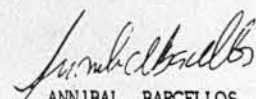
DECRETO Nº 1496 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

OSVALDO BARBOSA DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

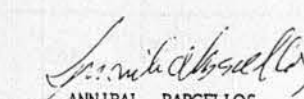
DECRETO Nº 1500 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ANA MARIA FIGUEIREDO BARROS, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

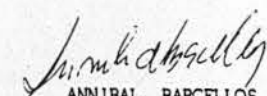
DECRETO Nº 1497 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

GRACILENE DO ROSÁRIO PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

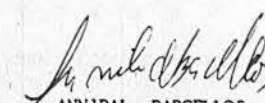
DECRETO Nº 1501 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

HELDER FAVACHO LÔBO, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

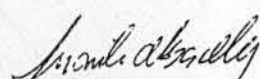
DECRETO Nº 1498 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARLENE GALENO RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 1502 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

EDMILSON MARTINS, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 1503 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

HELENITA SANTOS SILVA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 1504 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

FRANCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 1505 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

AMARILDO NUNES SILVA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 1506 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

DJANIRA MEDEIROS DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 1507 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

LINDALVA FERREIRA MENDONÇA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 1508 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

IVANI FERREIRA BRITO FAÇANHA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 1509 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

JEANNE DARLINDO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 1510 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO

Nº 1511 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARIA BENEDITA GAMA ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO

Nº 1512 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA SOUZA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO

Nº 1513 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

IRAN PEREIRA BARBOSA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO

Nº 1514 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

NELSON DA CONCEIÇÃO COSTA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO

Nº 1515 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

EDILEUSA LOPES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provisão

mento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO

Nº 1516 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ANA MARIA LIMA BARATA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO

Nº 1517 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

TEREZA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO

Nº 1518 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

JOSÉ DO SOCORRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO

Nº 1519 de 04 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

WELILTON ALVES DE MESQUITA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 04 de maio de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

PORTARIA Nº 026/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 023/94-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Designar o deslocamento do servidor VALDEIR CARDOSO DO NASCIMENTO, Comandante de Aeronave, Classe "B", Padrão VI, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos/DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Fortaleza-CE, que irá no comando da aeronave PT-FDL(BANDEIRANTE), que será submetida a inspeção de 150 horas nas oficinas da SERMAV, naquela Capital, no período de 28.02 à 14.03.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 23.02.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 027/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 023/94-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Designar o servidor VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Comandante de Aeronave, Classe "C", Padrão V, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas atividades no Departamento de Transportes Aéreos/DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Fortaleza-CE, conduzindo a aeronave PT-FDL(BANDEIRANTE), que será submetida a inspeção de 150 horas nas oficinas da SERMAV naquela Capital, no período de 28.02 à 09.03.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 23.02.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 028/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 023/94-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Designar o servidor HAROLDO ALENCAR FARIAS, Datilógrafo, Classe "A", Padrão II, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas atividades no Departamento de Transportes Aéreos/DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Fortaleza-CE, onde inspecionará os trabalhos realizados na aeronave PT-FDL(BANDEIRANTE), no período de 28.02 à 14.03.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 23.02.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 029/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e o que dispõe o Caput do Artigo 48 da Lei 066 de 03.05.93, tendo em vista o teor do Ofício nº 040/94-R.R,

R E S O L V E :

Designar a servidora NÁDIA MARIÓ PICANÇO NERY, Agente Administrativo, Classe "C", Padrão II, lotada nesta Casa Civil para exercer em substituição o cargo de confiança de Secretário Administrativo, Código CDI-1 da Representação do Governo do Estado do Amapá em Belém-PA, durante a ausência de sua respectiva titular que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 07 à 26.02.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 04.02.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 030/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do Ofício nº 020/94-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Prorrogar o deslocamento dos servidores FRANCISCO JORGE FERREIRA BARFOS, Comandante de Aeronave, Classe "B", Padrão VI, e FRANCISCO ROBERTO ALVES PIGANÇO, Agente Administrativo, Classe "A", Padrão II, lotados nesta Casa Civil, com exercício de suas atividades no Departamento de Transportes Aéreos/DETRAER, que viajaram da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Fortaleza-CE, em virtude da revisão da aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), ter ultrapassado o período de quinze dias iniciais previstos pela oficina, necessitando assim o novo período para complementação dos serviços de 28.01 à 18.02.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e, Macapá-AP, 24.02.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
- Chefe da Casa Civil -

PORTARIA Nº 031/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e o que dispõe o Caput do Artigo 48 da Lei 066 de 03.05.93, tendo em vista o teor do Ofício nº 101/94-RB,

R E S O L V E :

Designar a servidora MARIA ANTONIETA FERREIRA PIRES DA COSTA CARVALHO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Representação do Governo em Belém, Cód. CDS-1, pertencente ao Quadro Provisório do Estado do Amapá, para exercer acumulação lativamente e em substituição pela Chefia da Representação acima mencionada, Cód. CDS-2, em virtude de sua respectiva titular entrar em gozo de férias regulamentares, no período de 11.04 a 10.05.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 08.04.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 032/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Memo nº 04/94-DSC,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ ELI VIANA DE SOUZA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "D", Padrão V, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o Município de Calçoene, a serviço do Departamento de Comunicação Social, no período de 07 à 11.02.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 04.02.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 033/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 036/94-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor HAROLDO ALENCAR FARIAS, Datilógrafo, Classe "A", Padrão II, lotado nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos/DETRAER, que viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Fortaleza-CE, onde inspecionou os trabalhos realizados na aeronave PT-FDL(BANDEIRANTE), nas oficinas da SERMAV, no período de 22.03 à 08.04.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 15.04.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 034/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 035/94-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA e VALDEIR CARDOSO NASCIMENTO, Comandantes de Aeronave, Classe "B", Padrão VI, lotados nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos/DETRAER, que viajaram da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Fortaleza-CE, onde transladaram a aeronave PT-FDL(BANDEIRANTE), daquela capital a esta cidade, no período de 06 à 08.04.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 15.04.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 035/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 037/94-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores VALDEIR CARDOSO NASCIMENTO e FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA, Comandantes de Aeronave, Classe "B", Padrão VI, lotados nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos/DETRAER, que viajaram da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Fortaleza-CE, para transladarem a aeronave PT-FDL(BANDEIRANTE), que encontrava-se nas oficinas da SERMAV, no período de 09 à 11.04.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 18.04.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 036/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 037/94-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor HAROLDO ALENCAR FARIAS, Datilógrafo, Classe "A", Padrão II, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas atividades no Departamento de Transportes Aéreos/DETRAER, que viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Fortaleza-CE, onde inspecionou os trabalhos realizados na aeronave PT-FDL(BANDEIRANTE), que encontrava-se nas oficinas da SERMAV, no período de 09 à 14.04.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 19.04.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 037/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 038/94-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor MOACIR ARAÚJO SILVA, Mestre, Classe "A", Padrão I, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas atividades no Departamento de Transportes Aéreos/DETRAER, que viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belém-PA, para inspecionar os trabalhos realizados na aeronave PT-FOY(BARON), que encontrava-se nas oficinas da Líder Táci Aéreo naquela Capital, no período de 28.03 à 08.04.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 18.04.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 038/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 039/94-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Designar o servidor VALDEIR CARDOSO NASCIMENTO, Comandante de Aeronave, Classe "B", Padrão VI, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas atividades no Departamento de Transportes Aéreos/DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belém-PA, com a finalidade de inspeção de saúde, no período de 26 à 28.04.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26.04.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 039/94-GCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e o que dispõe o Caput do Artigo 48 da Lei 066 de 03.05.93,

RESOLVE:

Designar o servidor JOZIMAR RABELO DA SILVA, Motorista de Veículos Terrestres, Classe "D", Padrão V, lotado no Departamento de Estradas e Rodagem-DER, à disposição desta Casa Civil, para exercer em substituição pela função de Motorista, Código: CDI-1, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, em virtude de seu respectivo titular entrar em gozo de férias regulamentares, no período de 02 à 31.05.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 28.04.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
=Chefe da Casa Civil=

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA
(P) Nº 095/94-DEFENAP

O DEFENSOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 26.04.94 a Portaria nº 082/94-DEFENAP, data de 09.02.94, da Servidora LILIAN SAMPAIO CARDOSO, Contadora, Classe "C", Padrão III, NS, pertencente ao Quadro Permanente do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, lotada nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para responder em substituição pela CHEFIA DA SEÇÃO DE FINANÇAS, Código C.D.I - 2/DEFENAP, durante o impedimento da respectiva titular, SANDRA MARIA NEGREI DE SOUZA, que se encontra de LICENÇA MÉDICA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 19 DE ABRIL DE 1994.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Defensor Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 096/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE MAZAGÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES REGO, Assistente Jurídico, atualmente exercendo a função de CHEFE DA DEFENSORIA DISTRITAL, CDS-1/DEFENAP, HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão I, NS, JOEL ANDRADE DOS SANTOS, atualmente exercendo a função de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, CDI-1/DEFENAP e LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA, Motorista, Classe "D", Padrão II, NI, todos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de MAZAGÃO, nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 25 DE ABRIL DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 097/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE CALÇÓENE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão II, NS, MARIA REGINA DE NAZARÉ CRUZ MOUTINHO, Datilógrafo, atualmente exercendo a função de CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, CDI-2/DEFENAP e JOSAFÁ BASTOS

LIMA, Aux. de Serviços Diversos, Classe "B", Padrão III, NI, todos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de CALÇÓENE, no período de 25 a 29 de abril do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 25 DE ABRIL DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 098/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE AMAPÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores NILSON ALVES COSTA, Assistente Jurídico, atualmente exercendo a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, CDS-2/DEFENAP e JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista Oficial, CDI-1/DEFENAP, ambos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de AMAPÁ, no período de 25 a 29 de abril do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 25 DE ABRIL DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 099/94-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DA PORTARIA Nº 001/94-C.P.E.A/SEJUSP, DE 30.03.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA, Assistente Jurídica, atualmente exercendo a função de CORREGEDORA, Código CDS-3/DEFENAP, lotada nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até a Cidade de Belém-PA., a fim de tratar junto a PENITENCIÁRIA Dr. FERNANDO GUILHON e HELENO FRANGOSO, de assuntos relacionados com a criação do CONSELHO DISCIPLINAR DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ, no período de 04 a 08 de abril do corrente ano, devendo as despesas com diárias ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 25 DE ABRIL DE 1994.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Defensor Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 100/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE OIAPOQUE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão III, NS, MARIA JOSÉ ISACKSSON JUCÁ, Agente Administrativo, atualmente exercendo a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA, CDI-2/DEFENAP e MARIA LEONITA GONÇALVES DIAS, Datilógrafo, Classe "D" Padrão II, NI, todos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de OIAPOQUE, no período de 02 a 06 de maio do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 27 DE ABRIL DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 101/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE CALÇÓENE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores NILSON ALVES COSTA, Assistente Jurídico, atualmente exercendo a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, CDS-2/DEFENAP, NILTON CASTILHO DIAS, Assistente Jurídico, Classe "D" Padrão V, NS, SÔNIA MARIA SANTOS, Datilógrafo, Classe "D", Padrão II, NI, IRENE JÚNIOR CARVALHO DOS SANTOS, Agente de Portaria, Classe "D", Padrão IV e JOSAFÁ BASTOS LIMA, Aux. de Serviços Diversos, Classe "B", Padrão III, NI, todos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de CALÇÓENE, no período de 02 a 06 de maio do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 27 DE ABRIL DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

SECRETARIAS DE ESTADO

Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004.92 - SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES	: Estado do Amapá e o Instituto do Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, com intervenção da SEPLAN.
OBJETIVO	: Alteração da Cláusula 9ª (no na), que trata da vigência do Instrumento Principal.
VALOR	: 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
VIGÊNCIA	: 31.05.94
DATA DA ASSINATURA	: 29 de abril de 1994.
SIGNATÁRIOS	: ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá; RONALDO DA SILVA MOY, Diretor executivo do RURAP e JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD, Secretários de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá-AP, 05 de maio de 1994.

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Meio Ambiente

(P) Nº 068/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LEO MARY MACHADO DA COSTA, Motorista do Coordenador Código: CDI-1, desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de SERRA DO NAVIO, a fim de conduzir o veículo que levará o Coordenador desta CEMA/AP, no período de 14. à 18.03.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

TE, em Macapá-AP, 11 de Março de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 069/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferi das pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO MARIA SANTOS E SILVA, Agente de Serviços de Engenharia, lotado nesta Coordenadoria e exercer do suas funções como Motorista de Veículos Terrestre, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de SERRA DO NAVIO, a fim de conduzir o veículo que levará Técnicos desta CEMA/AP, no Município citado, no período de 16 à 18.03.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de Março de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 070/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferi das pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Motorista de Veículos Terrestre, lotado nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de SERRA DO NAVIO, a fim de conduzir o veículo que levará Técnicos desta CEMA/AP, no Município citado, no período de 15 à 18.03.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de Março de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 071/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferi das pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LEILA HAGE DOS SANTOS TORRES, Chefe da Divisão de Educação Ambiental, Código: CDS-1, desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de BELÉM, Estado do PARÁ, a fim de manter contato com a SUDAM e NUMA para a viabilização do Curso de Especialização em Educação Ambiental, no período de 14 à 18.03.94.

Art. 2º - As despesas com passagens aéreas correrão por conta do Promotor do evento.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de Março de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 072/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferi das pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA ESTELA TEIXEIRA LEITE, Secretária Executiva, Código: CDI-2, lotada nesta Coordenadoria, para responder em substituição pelo função de confiança de Chefe de Gabinete, CDS-1 desta CEMA/AP, na ausência de seu titular JORGE GUIMARÃES COLARES, que encontra-se em gozo de férias regulamentares, no período de 09.02 à 28.02.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de Fevereiro de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 073/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferi das pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HERBERT DE ALBUQUERQUE ANDRADE, Chefe da Seção de Controle de Poluição Ambiental, CDI-2, desta Coordenadoria, para responder em substituição pela função de confiança de Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle de Fontes Poluidoras, CDS-1 desta CEMA/AP, na ausência de seu titular ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO, que encontra-se em gozo de férias regulamentares, no período de 22.03 à 10.04.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de Março de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 074/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferi das pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO CARLOS BRITO, Agente Administrativo, desta Coordenadoria e exercendo suas funções como Motorista de Veículos Terrestre, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de AMAPÁ, a fim de conduzir o veículo que levará pesquisadores desta CEMA/AP, no período de 14 à 20.03.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de Março de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 075/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferi das pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ SOARES CORREIA FILHO, Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais, Código CDI-2, desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de SERRA DO NAVIO, a fim de transportar Técnicos desta CEMA/AP, que deram apoio durante a Reunião do Primeiro encontro de Sensoriamento Remoto realizado no Amapá, no período de 07 à 15.03.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de Março de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 076/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferi das pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão de Fiscalização e Recursos Naturais e ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO, Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle de Fontes Poluidoras, ambos CDS-1, lotados nesta Coordenadoria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até os Municípios de SERRA DO NAVIO e MAZAGÃO, com a finalidade de acompanharem os Diretores do ORSTOM no Brasil, que participarão de palestras da 2ª Reunião Técnica do Programa de Estudos e Monitoramento de Manguezais por Sensoriamento Remoto, bem como vistoriar os trabalhos de contenção de erosão que estão sendo realizados pela Empresa de Mineração ÁGUA BOA LTDA, no período de 17 à 19.03.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 15 de Março de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 077/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferi das pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCO ANTONIO DE LIMA NUNES, Chefe da Seção de Fiscalização e Recursos Faunístico, CDI-2 e MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista de Veículos Terrestre, lotados nesta Coordenadoria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até os Municípios de TARTARUGALZINHO, CUTIAS, FERREIRA GOMES e ITAUBAL DO PIRIRIM, com a finalidade de distribuírem KITS informativos nas Escolas dos Municípios citados e na localidade de SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, no período de 17 à 19.03.94.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de Março de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 079/94-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferi das pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCO ANTONIO AUGUSTO CHAGAS, Diretor do Departamento e Recursos Ambientais, CDS-2 lotado nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar de Reunião Técnica envolvendo os Coordenadores Estaduais do GERCO das Regiões Norte e Nordeste, para definir as etapas a serem implantadas no biênio 94/95 e aprovação dos planos de trabalho para 94, com vista à liberação dos respectivos recursos, no período de 28.03 à 01.04.94.

Art. 2º - As despesas com passagens aéreas correrão por conta do MMA/PR/GERCO.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 22 de Março de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 064/94-G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 30, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Considerando a promoção dos Meritíssimos Juizes de Direito de 2ª Entrância, Doutores RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO e ALAÍDE MARIA DE PAULA LÔBO, aos Cargos de Juizes de Direito Auxiliares da Capital,

RESOLVE:

I - Alterar o item I da Portaria nº 054/93-G.C. para excluir da Comissão de Correição nos Ofícios Extrajudiciais da Comarca de Santana, os Magistrados a que alude o considerando;

II - Nomear os Juizes de Direito Doutores JOSÉ LUCIANO DE ASSIS e CÉSAR AUGUSTO SCAPIN, para integrarem a Comissão de Correição instituída pela Portaria supracitada, que, doravante, será presidida pelo Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, mantendo os demais membros.

III - Estabelecer que as correições nas serventias extrajudiciais sejam realizadas bimestralmente.

IV - Ficam mantidos os demais itens daquela Portaria.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 03 de maio de 1994.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça - TJAP.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA nº 0055/94 - G.C.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no P.A. nº 0689/94-S.C.

RESOLVE:

I - Desobrigar das atribuições correicionais, o Doutor RAIMUNDO NONATO FONSECA VALLES, elogiando o expressivo desempenho de Sua Excelência na presidência da Comissão instituída pela Portaria nº 053/93-GAB..

II - Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, para integrar a Comissão Correicional, que doravante será presidida pelo Doutor CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA.

III - Estabelecer que as correições nas serventias extrajudiciais sejam realizadas bimestralmente.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 03 de maio de 1994.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça - TJAP.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Processo nº 0700/94-S.C.
Interessado: Cartório "Juca"
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Despacho: "Notifique-se o Titular do Cartório "Juca" para apresentar, no prazo de 24:00 horas, os Balancetes a que alude o artigo 246 do Provimento Geral, relativos aos meses de fevereiro e março do corrente ano, esclarecendo, o motivo do atraso. GC., em 29 de abril de 1994. (a) Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ. Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça do Estado-TJAP."

Processo nº 0689/94-S.C.
Interessados: RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES e SUELI PEREIRA PINI
Assunto: Substituição

Despacho: "Por enquanto, acolhendo reiterados pedidos, desobrigo das atribuições correicionais o Dr. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES, elogiando o expressivo desempenho de Sua Excelência na Presidência da Comissão instituída pela Portaria 053/93, que sempre contou com a valiosa contribuição dos demais integrantes. Assim, substituo Sua Excelência pelo Dr. JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, que doravante passa integrar a Comissão Correicional sob a presidência do Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA. Ademais, imprimindo mais uma alteração na Portaria nº 053/93, estabeleço que as correições nas serventias extrajudiciais sejam realizadas bimestralmente. Esperam-se os respectivos atos, esclarecendo o alegado ao Juiz substituído. Mcp, 28/04/94. (a) Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ. Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça".

S.C., em 03 de maio de 1994.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral
da Justiça-TJAP.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 0019/94

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Decreto (N) Nº 0266, de 13 de dezembro de 1991, criou diversos OFÍCIOS EXTRAJUDICIAIS, na Capital e Interior do Estado;

Considerando que esses Ofícios são anexos às Serventias Judiciais nas Comarcas de 1ª Entrância;

Considerando que essa anexação sobrecarrega em muito o Chefe de Secretaria do Ofício Judicial e acarreta atraso no cumprimento de decisões e despachos proferidos pelos diversos Juizes;

Considerando que a realização de Concursos Públicos para preenchimento dos Cargos de Oficial de Registro e Tabelião é extremamente onerosa e inviável no momento,

RESOLVE:

I - DESMEMBRAR do Ofício Judicial da Comarca do Laranjal do Jari, os Ofícios anexos, compreendidos pelos Cartórios de Registros Públicos e Tabelionato.

II - DESIGNAR para responder pelos Ofícios Extrajudiciais ora desmembrados, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Amapá, sem vínculo empregatício e em caráter provisório, a Senhora DEOLINDA WANDERECY FRANÇA DE MIRANDA, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Tancredo Neves, S/Nº, Bairro Agreste, Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

III - DESTINAR a renda da Serventia para remunerar o trabalho da designada, que ainda arcará com as despesas de aquisição e manutenção de bens indispensáveis ao desempenho das atividades cartorárias e com os salários de futuros empregados.

IV - LAVRE-SE termo a ser assinado pela cidade designada.

V - Este Provimento entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 03 de maio de 1994.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº. 128/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto nº 069 de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1076/94-DG,

Resolve:

I- Exonerar a serventia Sônia Regina dos Santos Ribeiro, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por motivo de remoção para a Comarca de Macapá, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Ferrelra Gomes, nomeada através da Portaria nº. 049/94-DG, publicada no Diário Oficial no dia 01.03.94, a partir de 18 de abril de 1994, nos termos do artigo 46, inciso III, da Lei nº. 066, de 03.05.93.

II- Designar, a serventia Lídia Maria Barbosa Calado Sossinho, Oficial de Justiça, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para responder provisoriamente e em caráter excepcional pela Chefia da Secretaria da Vara Única da Comarca de Ferrelra Gomes, onde se encontra lotada, no período de 18 a 30 de abril de 1994, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 03 de maio de 1994.

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA Nº. 129/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e tendo em vista o teor do PA nº. 0795/94-DG,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão destinada a proceder estudos necessários a avaliação dos serventuários, com vistas a progressão funcional pelo critério de merecimento, devendo apresentar proposta no prazo de 90 dias.

Presidente - Alcione Monteiro de Souza,
Diretora do Departamento de Pessoal;

Membros:

Lucival Carvalho de Andrade, Assessor Especial da Presidência, lotado na Assessoria Técnica de Controle Interno;

Marúcia da Costa Silva, Auxiliar Judiciário, lotada na Secretaria da Corregedoria, e

Maria de Lourdes da Costa Andrade, Agente Judiciário, lotada no Departamento de Pessoal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 02 de maio de 1994.

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA Nº. 130/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, do Decreto nº 070 de 15.05.91 e 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. nº. 1136/94-DG:

Resolve:

Designar a serventia Marúcia da Costa Silva, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na Secretaria da Corregedoria, para exercer a Função de Confiança de OPERADOR DE TERMINAL DE COMPUTADOR, Código FC 200.1, Nível FC-01, no Gabinete da Vice-Presidência desta Egrégia Corte, de acordo com o disposto no artigo 8º e o Anexo IV, Decreto (N) nº 070, de 15.05.91.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 03 de maio de 1994.

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA Nº. 131/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1080/94-DG,

Resolve:

I- Conceder licença compensatória ao serventia Jorge Gomes de Souza, Ajudante de Ordem, lotado no Gabinete da Vice-Presidência desta Egrégia Corte de Justiça, no período de 21 de junho a 01 de julho de 1994, em razão de não ter usufruído o recesso forense na época prevista no Regimento Interno, face necessidades de serviço.

II- Designar o servidor Hilmo Moraes de Azevedo, Funcionário Público Federal, ora à disposição deste Tribunal, para substituir o Titular no período supramencionado, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei nº. 066, de 03.05.93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 04 de maio de 1994.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 132/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1036/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares, ao serventia Jorge Gomes de Souza, Ajudante de Ordem, lotado no Gabinete da Vice-Presidência, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91, § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03 de maio de 1993, estipulando para cumprimento, o período de 22 a 31 de julho de 1994.

III- Designar o servidor Hilmo Moraes de Azevedo, Funcionário Público Federal, ora à disposição deste Tribunal, para substituir o Titular no período de 02 a 21 de julho de 1994, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei nº. 066, de 03.05.93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 04 de maio de 1994.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 133/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0992/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares, em caráter excepcional, ao serventário **Welington Couto da Cunha**, Atendente, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, a serem gozadas no período de 13 de junho a 12 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91, § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03 de maio de 1993, estipulando para cumprimento, o período de 03 a 12 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 04 de maio de 1994.

Des. Dóglas Ramos
Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 134/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1015/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares, em caráter excepcional, ao serventário **Luiz Benedito Leal de Mira**, Ajudante de Ordem, lotado no Gabinete do Desembargador BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA, a serem gozadas no período de 06 de junho a 05 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91, § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03 de maio de 1993, estipulando para cumprimento, o período de 26 de junho a 05 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 04 de maio de 1994.

Des. Dóglas Ramos
Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA DUOCENTÉSIMA DÉCIMA
SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos dois dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça, no exercício da Presidência, realizou-se a distribuição e redistribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

CÂMARA ÚNICA

- 01 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 228/94 - SANTANA
APELANTE: Valdir Rodrigues Ribeiro
ADVOGADO: Francisco das Chagas Soares Rego (Def. Publ.)
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA
- 02 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 229/94 - CAPITAL
APELANTE: Vera de Nazare Ferreira Diniz
ADVOGADO: João Ferreira dos Santos
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. CARMO ANTONIO

TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO:

- 01 - REQUÉRIMENTO Nº 018/94 - CAPITAL
REQUERENTES: José Alvaro Madureira Modesto e outros
ASSUNTO: Concessão de Benefício-Alimentação
RELATOR: Exmº Sr. Des. CARMO ANTONIO

PROCESSO REDISTRIBUÍDO:

CÂMARA ÚNICA

- 01 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 139/93 - CAPITAL
APELANTE: Edilson Rodrigues Bandeira
ADVOGADO: Antonio Fernando da Silva e Silva
APELADO: Pablo Valente Teixeira (repr. por sua genitora Keila Valente Teixeira)
ADVOGADA: Heloisa Helena Furtado de Menezes (Def. Pública)
RELATOR ANTERIOR: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA
RELATOR: Exmº Sr. Des. LUIZ CARLOS

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador encerrou a sessão. Eu *Márcia de Fátima Andrade* (Belª MARLI DE FÁTIMA ANDRADE) Diretora do Departamento Judiciário, a fiz datilografar e a subscrevi.

(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça,
no exercício da Presidência

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
ABRIL/94

01) - CÂMARA ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 06
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 06
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 08
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 08
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 05
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 07
TOTAL 40

b) PROCESSO REDISTRIBUÍDO:

EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 01
TOTAL 01

c) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:

EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 11
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 11
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 08
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 01
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO 05
TOTAL 37

d) PROCESSOS ARQUIVADOS:

EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 01
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 01
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 02
TOTAL 05

02) - SEÇÃO ÚNICA

a) PROCESSO DISTRIBUÍDO:

EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01
TOTAL 01

b) PROCESSO ARQUIVADO:

EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 01
TOTAL 01

03) - TRIBUNAL PLENO

a) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:

EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 01
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 01
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES 01
TOTAL 03

b) PROCESSOS ARQUIVADOS:

EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 01
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 01
TOTAL 02

04) - DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA ÚNICA

a) PROCESSO DISTRIBUÍDO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO 01
TOTAL 01

Macapá-AP, 04 de maio de 1994.

Belª MARLI DE FÁTIMA ANDRADE
BELª MARLI DE FÁTIMA ANDRADE
Diretora do Departamento Judiciário

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 71ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Aos três dias do mês de maio do ano de 1994, às oito horas e vinte e cinco minutos, na Sala de Sessões do Plenário, quando da abertura da 85ª Sessão Ordinária, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTYEV (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, GILBERTO PINHEIRO, LUIZ CARLOS, LEAL DE MIRA e CARMO ANTONIO, foi lida e aprovada a 71ª Publicação de Acórdãos, como se segue:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 131 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL - Apelante: MARLON DO NASCIMENTO MONTEIRO - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - AUSÊNCIA DAS RAZÕES RECURSAIS - POSSIBILIDADE DO EXAME - FURTO NO TURNO - SENTENÇA CONFIRMADA - 1) É pacífico o entendimento desta Corte, no sentido de se conhecer do recurso, mesmo não tendo sido apresentadas as razões do apelo, constituindo-se mera irregularidade de - 2) Aplicação do princípio "tantum devolutum, quantum appellatum - 3) Caracterizado o furto no turno, há de se confirmar a sentença do juiz monocrático - 4) Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do apelo e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." (Reg. ACr Nº 000570).

Nº 159 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CA

PITAL - Apelante: BENEDITO ARAÚJO CORRÊA - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PENAL - PROCESSUAL PENAL - ACIDENTE DE TRÂNSITO - SUBSTITUIÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DE HABILITAÇÃO PELA PENA DE MULTA - LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA - IMPOSSIBILIDADE - "REFORMATIO IN PEJUS" - SENTENÇA MANTIDA - 1) Não restando provada, nos autos, pelo réu, a alegativa da suspensão de dirigir pela apreensão da carta de habilitação, não é de se considerar a "capitis diminutio", nem de se admitir a conversão da pena restritiva de direito em multa, por falta de amparo legal, vez que a pena imposta foi superior a seis meses - 2) Na substituição da pena de suspensão de dirigir veio-lo pela limitação de fim de semana, poderá, "in casu", ocorrer "reformatio in pejus", porquanto o pedido partiu do MP, e a defesa, quando do recurso, não abordou o tema - 3) Recurso improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do apelo e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." (Reg. ACr Nº 000572).

Nº 182 - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: VALDENIR MOREIRA PANTOJA - Advogado: Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - FURTO - ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO - AUSÊNCIA DE PROVA PERICIAL - DESCLASSIFICAÇÃO - OCORRÊNCIA - REGIME PRISIONAL FECHADO - 1) Laudo pericial é indispensável para o reconhecimento da qualificadora de destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa. Arrombamento deixa vestígios e exige comprovação por laudo técnico - 2) Prefere-se o regime prisional inicialmente fechado, se já determinado na sentença condenatória e com base na culpabilidade do réu, seus antecedentes, sua conduta social, personalidade, circunstâncias e consequências do crime. Inteligência do art. 33, § 3º c/c art. 59, III, do Código Penal - 3) Apelo a que se proveu parcialmente."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do apelo. No mérito, por maioria, proveu-se parcialmente, nos termos do voto proferido pelo Relator, vencido parcialmente o Des. Gilberto Pinheiro, que concedia o cumprimento da pena inicialmente em regime aberto." (Reg. ACr Nº 000573).

Macapá-AP, 03 de maio de 1994.

Petrus Soares Azevedo
PETRUS SOARES AZEVEDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

As oito horas e quarenta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTYEV (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, GILBERTO PINHEIRO, LUIZ CARLOS e CARMO ANTONIO. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LEAL DE MIRA. Procurador de Justiça: Dr. JAYME HENRIQUE FERREIRA. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, bem como da 70ª Publicação de Acórdãos, as quais foram aprovadas por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 140 - Apelante: EDINALDO SANTANA FIALHO - Advogado: Dr. VALDEMIR MARVILLE - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

DECISÃO: "Apelo não conhecido, à unanimidade, face a ocorrência de deserção, nos termos dos votos proferidos."

Nº 192 - Apelante: EURICO PASCOAL NOGUEIRA - Advogado: Dr. NILTON CASTILHO DIAS (Def. Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "Apelação conhecida e improvida, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 197 - Apelante: LEOPOLDO DAS CHAGAS DOS SANTOS - Advogado: Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Apelo conhecido, à unanimidade. Também sem divergência, acolheu-se a preliminar do apelante, para decretar a extinção da punibilidade, pelo implemento da prescrição pela pena em concreto. Tudo nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 206 - Apelante: BENEDITO RODRIGUES DE MORAES - Advogado: Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "Apelação conhecida e improvida, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

CORREIÇÃO PARCIAL

Nº 003 - Reclamantes: VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES e RAIMUNDO MARQUES PICAÇO - Advogado: Dr. VALDE MIR MARVILLE - Reclamada: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

DECISÃO: "Correição conhecida e improvida, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

MANIFESTAÇÕES E PROPOSIÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARIO GURTYEV comunicou que no ultimo domingo encerrara a maratona de concursos para provimento de cargos nas marcas interioranas, tendo sido aprovados candidatos em numero suficiente, com exceção da Comarca de Amapá, acrescentando que não houve um só recurso contra os resultados.

Antes do encerramento da sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS disse estar entristecido pelo fato de saber que um feito pas sou paralizado dez meses em poder de um Juiz da Vara Criminal deste Tribunal - onde ha uma Corre gedoria atenta-, contribuindo, dessa forma, para que, fosse decretada a prescrição da pena, quando o réu, em delito de transito, ceifou a vida de qua tro pessoas. Lamentavelmente, disse sua Excelen cia, que uma falha dessa natureza repercutia mu ito mal no seio da comunidade, maxime quando neste Tribunal se procura agir da maneira mais correta e mais célere possível, para que a justiça real mente seja feita.

A oportunidade, sua Excelência chamou a atenção dos Excelentíssimos Senhores Juizes recém empossa dos, presentes a sessão, para que, em nome da jus tiça, em nome do cargo para o qual foram investi dos, não permitissem que faltas daquela ordem vol tassam a acontecer enquanto estivessem na judica tura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARIO GUR TYEV aderiu a manifestação do Excelentíssimo Se nhor Desembargador LUIZ CARLOS, acrescentando que, embora fosse justificável a demora na condução des se feito a epoca da Justiça do Território - onde se tinha um Juiz Criminal para praticamente todo o Estado e alguns milhares de processos -, nenhuma justificativa ocorria para a nova Justiça do Esta do, lamentando o que aconteceu e realçando que ca sos dessa natureza só levam ao descrédito do Judi ciário.

REGISTROS

Antes de iniciar a sessão de julgamento, o Ex celentíssimo Senhor Desembargador MARIO GURTYEV fez registrar a presença em Plenário dos Meritis simos Juizes de Direito Substitutos, Drs. WILSON ISSAO KORESSAWA, CARLOS ALBERTO CANEZIM e MARCOS VINÍCIOS GOUVEIA QUINTAS.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às dez horas e vinte minutos. Eu, J. PETRUS SOARES AZEVEDO, Chefe da Secretaria da Câmara Única, la vrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. MARIO GURTYEV
- Presidente -

TRIBUNAL PLENO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Egrégio Tribunal Pleno, faço cien te a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que no dia 11 (onze) de maio do ano em curso (quarta-feira), às 08:00 horas, no 1º andar da sede provisória do TJAP, na sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 4ª Sessão Ordinária para julgamento do seguinte processo e daqueles apresentados em mesa independentemente de publi cação:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 060/93 - CAPITAL

Impetrante : Joel Sousa das Chagas
Advogados : Boris Trindade e Joselito Sousa das Chagas
Informante : Procurador-Geral de Justiça do Es tado do Amapá
Relator : Desembargador Leal de Mira

Macapá-AP, 04 de maio de 1994

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: CONSTANTINO TORK BRAHUNA
CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 1.994. Para ciência das partes, advogados e as devidas intimações.

PROCESSO Nº 046/91 - EXECUÇÃO - Requerente: PEDRO MANOEL DOS SANTOS (adv. Sulamir Monassa). Requerido: LAERCIO SOARES DOS SANTOS (adv. José Ferreira Costa). **DESPACHO:** "Diga o exequente sobre a certidão acostada ao mandado de penhora retro. Intime-se".

PROCESSO Nº 099/91 - DESPEJO - Requerente: MARCINO SANTANA e MARIA HELENA DOS SANTOS SANTANA (adv. José Domingos Neri dos Santos). Requerido: RECIVALDO DE PAULA LIMA e NEUSA MARIA DE SOUSA SILVA (adv. Gilberto Fernandes). **DESPACHO:** "N.A. Intime-se os réus, na pessoa do advogado Gilberto Fernandes, a manifestarem-se sobre os documentos de fls. 44 a 49 dos autos da ação de despejo (Proc. 099/91) e a apresentarem alegações finais".

PROCESSO Nº 587/92 - EXECUÇÃO - Requerente: TEREZINHA DE JESUS NERY RAIOL (adv. Milton Castillo Dias - Defensor Público). Requerido: ZOZIMAR UCHOA DA SILVA. **DESPACHO:**

"Manifeste-se a exequente sobre os cálculos e respectivo depósito, no prazo de cinco (5) dias. Intime-se".

PROCESSO Nº 429/91 - EXECUÇÃO - Requerente: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA (adv. Ruben Bemerguy). Requerido: ORLANDO RODRIGUES TEIXEIRA. **DESPACHO:** "N.A. Suspensa-se o processo de execução pelo prazo requerido ou até eventual nova iniciativa de impulsão processual. Intime-se".

PROCESSO Nº 782/92 - EXECUÇÃO - Requerente: BANCO DO BRASIL S.A (adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida). Requerido: J. C. Braga (adv. Vera de Jesus Pinheiro). **DESPACHO:** "Feita a conta de fls. 55/56, diga o exequente em cinco (5) dias. Intime-se".

PROCESSO Nº 1037/93 - EXECUÇÃO - Requerente: OZIVALDO VITOR DA SILVA (adv. Flávio Costa Cavalcante). Requerida: RITA NUNES BENFICA. **DESPACHO:** "Diga o exequente sobre a certidão acostada ao mandado de execução retro. Intime-se".

PROCESSO Nº 1327/93 - EXECUÇÃO - Requerente: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (adv. Paulo Sérgio Braga Teixeira). Requerido: MODELO CONSTRUTORA E EDIF. LTDA (adv. Hilton Gonçalves Ribeiro). **DESPACHO:** "Sub-rogase o exequente, em razão da penhora de crédito efetuada, até a concorrência de seu crédito, nos direitos do exequido perante terceiros, que ficará como fiel depositário da importância correspondente (art. 672, § 1º do CPC), só se exonerando dessa obrigação mediante o depósito em Juízo da importância da dívida (art. 672, § 2º do CPC). Por outro lado, tem o credor a faculdade de preferir, a sub-rogação, a alienação judicial do direito penhorado, devendo, nesses casos, exercer a opção em dez (10) dias contados da construção realizada (art. 673, § 1º do CPC). Intime-se o exequente a dizer, no decêndio".

PROCESSO Nº: 16. 163 - REGISTRO DE NASCIMENTO - Requerente: WALT JOSÉ FRANCALINO. **DESPACHO:** "Designa-se nova data e hora para a audiência não realizada. Intime-se. Notifique-se o MP".

PROCESSO Nº 16. 135 - REGISTRO DE NASCIMENTO - Requerente: ALFREDO FERREIRA BARBOSA. **SENTENÇA:** "Vistos, etc... O art. 54 da Lei de Registros Públicos dispõe exatamente quais são os dados que deverão conter os registros civis de nascimento, alguns dos quais obrigatórios e outros não. O nome e prenome do registrando, bem como o dia, mês, ano e lugar do nascimento se alinham, diferentemente dos demais entre os dados considerados obrigatórios para efetivação do registro civil de nascimento das pessoas cujo nascimento haja ocorrido com vida. Somente os demais dados, ali enunciados, devam de preferência constar do registro, não são tidos como obrigatórios. Sucede, porém, que nem mesmo tiveram o registrando, ou mesmo as testemunhas que arrolou, condições de esclarecer a data de seu nascimento, inviabilizando o registro. Por outro lado, de balde foi a tentativa de suprimento dessa lacuna. Em vista do exposto, indefiro o pedido, e julgo, com fundamento no art. 267, e inciso I, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, extinto o processo sem julgamento do mérito. Isento de custas o requerente, porque na forma da lei. Ocorrido o trânsito em julgado desta sentença certifique-se nos autos, arquivando-os. Publique-se, registre-se e intime-se".

O presente expediente será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Zeneide P. Silva, Auxiliar Judiciário, o datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 1.994
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 1286/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Advª LENA MARCIA BORGES DE SOUZA) - Reqdo.: J. C. ALMEIDA (Adv. WASHINGTON CALDAS)-**DESPACHO:** "J. Diga a exequente sobre a nomeação de bem a penhora, em 05 dias. I. Em 28.04.94."

PROCESSO Nº 1292/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte.: ALTAIR DE SOUZA FREITAS (Adv. PAULO SÉRGIO BRAGA TEIXEIRA)-Reqdo.: AGILSON DE SOUZA FREITAS e SOCORRO M. FERREIRA(Adv. CÍCERO BORGES BORDALO) - **DESPACHO:** "J. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, dizendo da finalidade, em 03 dias. I. Em 28.04.94."

PROCESSO Nº 284/91 - DESPEJO - Repte.: HELIO GOMES DE ARAUJO ALMEIDA (Adv. EDMILSON FARIAS MONTEIRO) - Reqdo.: FERNANDO JOSÉ ROCHA OLIVEIRA LEITE (Adv. EVALDY MOTA DE OLIVEIRA) - **DESPACHO:** "J. Recebo a apelação no seu duplo efeito. Ao apelado para, em 15 dias, ofertar, querendo, suas razões. I. Em 29.04.94."

PROCESSO Nº 1163/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte.: ELISABETH DOS SANTOS VIDAL (Adv. WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS) - Reqdo.: CARMELITA SILVA DA SILVA - **DESPACHO:** "Arquive-se. Em 27.04.94."

PROCESSO Nº 927/93 - EXECUÇÃO - Repte.: JOSÉ MASSULO AGUIAR (Adv. JOSÉ MARIO MONTOVANI) - Reqdo.: ALTAMIR ALMEIDA DA SILVA - **DESPACHO:** "Manifeste-se o credor, em 48:00hs, dando prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. I. Em 27.04.94."

PROCESSO Nº 025/91 - EXECUÇÃO - Repte.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Advª SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - **DESPACHO:** "Diga a exequente, em 05 dias, sobre a resposta contida no ofício de fls. 60. I. Em 27.04.94."

PROCESSO Nº 1272/94 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Repte.: ANA BARBARA PEREIRA DA SILVA (Adv. MARCOS NOGUEIRA) - **DESPACHO:** "Manifeste-se a autora, promovendo a execução do julgado, em 05 dias. I. Em 27.04.94."

PROCESSO Nº 456/91 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - Repte.: EMDÉSUR (Adv. JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO) - Reqdo.: LUCIVALDO VELASCO GUIMARÃES - **DESPACHO:** "Digam as partes em 05 dias sobre a avaliação de fls. 37. I. Em 27.04.94."

PROCESSO Nº 959/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte.: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTANA (Advª HELOISA HELENA FURTADO

DE MENEZES) - Reqdo.: RAIMUNDO DE BRITO FIGUEIREDO (Adv. ALDENOR SALES DA S. FONSECA) - **DESPACHO:** "Manifeste-se a autora, em 48:00hs, dando prosseguimento ao feito. I. Em 27.04.94."

PROCESSO Nº 1121/93 - COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Repte.: A CREDILAR LTDA (Adv. JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO)-Reqdo.: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ (Adv. WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS) - **SENTENÇA:** "Homologo, por sentença, a liquidação ofertada pela credora, face inércia do devedor e termo líquida, certa exequível a quantia de Cr\$ 389.229,33 (Trezentos e oitenta e nove mil, quzentos e vinte e nove cruzeiros reais e trinta e três centavos), a ser acrescida da correção monetária e dos juros de mora legais, a partir de 02.04.94. P.R.I. Em 27.04.94."

PROCESSO Nº 1294/94 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Repte.: JANARY CARVAO NUNES (Adv. VALDEMIR MARVILLE e NILTON CASTILLO DIAS) - Reqdo.: FRAN SOARES NASCIMENTO JUNIOR(Adv. JOSELITO SOUZA DAS CHAGAS) - **DESPACHO:** "Ha incompatibilidade entre o Agravo que se forma por instrumento e o que fica retido nos autos. O agravante requer, mantida a decisao recorrida, que o recurso fique retido nos autos para possível apreciação pela Instância Superior. Desse modo, entendo pretender o réu a reconsideração do despacho, resguardando-se da preclusão do prazo de insurgencia. Desse modo, revogo o despacho de fls. 02, determinando se archive estes autos do Instrumento, fazendo-se juntar a petição inicial nos autos principais, em que recebo o agravo, ficando retido para apreciação oportuno tempore, se o caso. Junte-se copia deste despacho nos autos principais e permaneça nestes copia do agravo. I. Em 27.04.94."

PROCESSO Nº 917/93 - REIVINDICATÓRIA - Repte.: DORIEDSON MARQUES COSTA (Adv. JOSÉ DOMINGOS NERI DOS SANTOS)-Reqdos.: CERENITA MARQUES COSTA E VEZENVALDO RANGEL COSTA (Adv. JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO) - **DESPACHO:** "J. Ao Contador para estabelecer o valor a ser depositado pelo autor, não desprezando o disposto na sentença de fls. 43. I. Em 18.04.94."

PROCESSO Nº 1201/93 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Repte.: MARIA ODETE DA COSTA SANTOS (Adv. HELOISA HELENA FURTADO DE MENEZES - Defensoria) - Reqdo.: MIZAEEL SEVERINO DE OLIVEIRA - **SENTENÇA:** "Instada a se manifestar, em 48 horas, dando prosseguimento ao feito, mantev-se silente a autora. Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do merito, com fundamento no art. 267, III, do CPC. Custas finais pelo autor(a), se houver. P.R.I. Em 27.04.94."

IDÊNTICA SENTENÇA FOI PROFERIDA NOS PROCESSOS A SEGUIR:

PROCESSO Nº 113/91 - ORDINÁRIA DE LOCUPLETAMENTO - Repte.: LEONARDO LOBATO TAVARES (Advª MARLY CALIXTO EVELIM COELHO) - Reqdo.: INDÚSTRIA DE FERRO DO AMAPÁ LTDA.

PROCESSO Nº 841C/92 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ (NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL)- Embargado: BETRAL - BENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA(Advª MARIA INACIA LOBATO FERREIRA).

O presente expediente será publica do na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos dois dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

ENILDA SILVA DE SOUZA
Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº 001/94 - 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, § único, do Aditamento à Resolução nº 1, de 23.08.91, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e, fulcrando-se ainda no artigo 3º, inciso I, do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça, a bem dos serviços judiciários afetos ao Juízo,

R E S O L V E:

1. Realizar no período de 09 a 13 do mês de maio do corrente, a inspeção correicional, abrangendo todos os aspectos judiciais e administrativos, neste 1º Ofício Familiar.

2. Para consecução dos trabalhos, ficam convocados todos os serventuários lotados na Vara, que desempenharão suas tarefas no horário normal de expediente, sob as ordens diretas deste Magistrado e do Chefe de Secretaria.

3. Durante a inspeção serão recebidas reclamações que forem formuladas, reduzindo-se a termo as feitas verbalmente, para apreciação do Egrégio Conselho de Magistratura, se for o caso.

4. Concluídos os trabalhos, a Srª Chefe de Secretaria, assessorada por quem designar, apresentará relatório circunstanciado e sugestões necessárias a fim de que, a bem dos serviços, sejam tomadas as medidas indispensáveis e acoitadas em sendo necessárias, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Geral de Justiça, Dr. Mário Gurtyev de Queiroz.

5. Remetam-se as cópias ao Exmº Sr. Presidente e Corregedor Geral de Justiça do Egrégio Tribunal, assim como a Procuradoria Geral de Justiça, Defensoria Pública e O.A.F.

Dê-se conhecimento aos serventuários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 1.994.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO:

DE: **JOSÉ AUGUSTO LIRA TRINDADE**, filho de Agostinho da Luz Trindade e de Bárbara de Jesus Lira.

FINALIDADE: Intimação de Sentença Condenatória de **TRÊS ANOS DE RECLUSÃO** a serem cumpridas em regime aberto condenado ainda à pena de multa, no valor de Vinte Dias multa, no valor de 1/30 do Salário Mínimo, por dia multa. Condenado finalmente o réu ao pagamento das custas do processo.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, Fórum de Macapá sito à Av. Fab, 1737- Santa Rita.

Macapá, 03 de maio de 1.994.

JOÃO BRATTI
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 15 (quinze) dias.

DE : **AMIRALDO DOS SANTOS CORREA**, vulgo "PIAU", brasileiro, solteiro, lavrador, com 19 anos de idade, filho de João Correa e de Maria Paulina dos Santos Correa, residente nesta capital à rua Maria das Graças S. Picango, nº 2681, Jardim Felicidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : Citação para comparecer neste Juízo, no dia 24 de MAIO de 1994, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do Processo-Crime nº 289 - Ação Penal do Art. 121, § 2º, II do CPB.

SEDE DO JUÍZO : Vara do Tribunal do Júri e Execução Penal sito na Av.Fab nº 1737 - Santa Rita.

Macapá, 02 de maio de 1994.
FRANCISCO SOUZA OLIVEIRA
Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na Ação nº 1.906/94, proposta por **ENIA DE NAZARÉ RIBEIRO CARDOSO**, foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: **LUIZ ANTONIO CARDOSO**, nascido em 18.09.49, nesta capital.

CURADOR: **ENILTON JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, desquitado, servidor público, residente nesta cidade de Macapá.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: decreto da incapacidade absoluta do interditado de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inciso II, e, nos termos do art. 454, ambos do Código Civil.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Av: FAB, 1.737-Centro. Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 28 de abril de 1.994.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 058/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, I e 28, I nº 21 do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991.

RESOLVE: Conceder férias regulamentares a servidora **EUNICE BARBOSA MACÊDO**, ocupante do Cargo de Oficial de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, a serem gozadas no período de 23/06 a 22/07 do ano em curso.

Converter 1/3 (um terço) em abono pecuniário, de acordo com o art. 91, § I, da Lei 0066 de 03 de maio de 1993, estipulando para cumpri-lo o período de 13 a 22/07/94.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 04 de maio de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 059/94

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, I e 28, I nº 06 (1ª parte), do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Designar a servidora **JANEY MARIA FREITAS DOS SANTOS**, para responder interinamente pelo Cargo de Oficial de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, em virtude das férias da titular, no período de 23/06 a 12/07/94.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 04 de maio de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Gabinete do Procurador-Geral

TABELA DE VENCIMENTOS

Procuradores e Promotores de Justiça

Vencimentos em URV	
C A R G O	Média 4 meses
- Procurador de Justiça	1.567,43
- Promotor de 3ª entrância	1.449,06
- Promotor de 2ª entrância	1.340,65
- Promotor de 1ª entrância	1.232,43
- Promotor Substituto	1.232,43

TABELA DE VENCIMENTOS

Cargos em Comissão

Vencimentos em URV

C A R G O S	Média 4 meses
CDSM - 01	917,25
CDSM - 02	825,53
CDSM - 03	452,70
DAS - 05	636,33
DAS - 04	524,85
DAS - 03	535,00
DAS - 02	452,06
DAS - 01	342,48

Macapá-AP, 28 de março de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 051, DE 02 DE MAIO DE 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVIII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

R E S O L V E :

DESIGNAR a Dra. **ROSEMARY CARDOSO DE ANDRADE**, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, Titular da 2ª Vara Criminal da Capital, para, em cumprimento ao despacho de fls. 10 do Pausado nº 009/94-CGM, REQUISITAR, se for o caso, a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL contra a Sra. **ELJANA MARIA BARRETO COIMBRA**, Escrivã de Polícia, tomando todas as providências que o caso requer.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de maio de 1994.

JAYR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS
Corregedor Geral

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 052, de 03 de maio de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVIII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

R E S O L V E :

DESIGNAR a Dra. **ELJANA MENA CAVALCANTE**, Promotora de Justiça, Titular da Comarca de Ferreira Gomes, para officiar como Curadora Especial nos autos de nº 066/92, de Ação de Investigação de Paternidade, em audiência designada para o dia 01.06.94, às 08:30h, na Comarca de Magalhães.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de maio de 1994.

JAYR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS
Corregedor Geral

Ineditoriais

PARTIDO DA REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL - PRONA
DIRETÓRIO REGIONAL - AP
COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA/AP, de acordo com o item "1" do parágrafo 3º do Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º e Art. 10º da Lei 8.713/93, CONVOCA os Srs. Membros Efetivos do Diretório Regional - PRONA/AP, para participarem da CONVENÇÃO REGIONAL a realizar-se no dia 15 de maio de 1994 na Quadra de Esportes da Escola de 1º grau Antônio João, sito à Av. FAB S/Nº - Bairro Santa Rita, com início às 09:00 horas prolongando-se até às 17:00 horas nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá para deliberação da seguinte:

ORDEN DO DIA

- 1 - Discussão da Coligação para a eleição Majoritária e Proporcional a realizar-se no Estado do Amapá.
- 2 - Escolha dos Candidatos do Partido para Eleições Proporcionais e,
- 3 - Escolha dos Números dos Candidatos.

Macapá-AP, 05 de maio de 1994.

JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente PRONA/AP

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Regional, na forma da Lei Eleitoral vigente, convoca os Senhores Membros Efetivos e Suplentes do Diretório Regional, os Delegados Municipais, as Representações Parlamentares do Partido, para comparecerem à Convenção Regional a realizar-se no dia 15 de maio do corrente ano na Quadra de Esportes da Escola de 1º grau Ruth Bezerra, no bairro de São Lazaro no município de Macapá, às 09:00 horas que se prolongará até às 17:00 horas para a deliberação da seguinte:

ORDEN DO DIA

- 1 - Discussão para a realização de coligações para os Pleitos Estaduais de 1994.
- 2 - Escolha dos Candidatos, aos cargos de Governador, Senador, Deputados Federais e Deputados Estaduais, para as eleições de 1994.
- 3 - O que ocorrer.

Macapá-AP, 04 de maio de 1994.

CARLOS ELIONOR CHAGAS DE ARAÚJO
Presidente PSD/AP

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB no Estado de Amapá na forma da Lei Eleitoral vigente convoca os membros de seu Diretório Regional, os Delegados dos Diretórios Municipais, para a CONVENÇÃO REGIONAL a realizar-se no dia 15 de maio de 1.994, na sede social de Ypiranga Clube, a Av. Felipe Camarão nº 52 nesta cidade, capital do Estado de Amapá, a ter início às 9:00h e término às 17:00h para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Discussão de propostas para coligação às eleições Majoritárias, Eleições Proporcionais ou a ambas de acordo com a Lei nº 8.713 de 30 de setembro de 1993.
- 2- Escolha por voto secreto dos candidatos a Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador, Vice-governador e Governador do Estado, as eleições de 03 de outubro de 1994.
- 3- Sorteio dos números dos candidatos a Deputado Estadual, Deputado Federal e senador.

MACAPÁ (AP), 03 de maio de 1.994

SEN. JONAS PINHEIRO BORGES
Presidente Dir. Reg. PTB-AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL

ELEIÇÕES PARA DELEGADO ELEITOR ÀS ELEIÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá faz saber que, de acordo com as Instruções aprovadas pela Resolução CFM nº 1405/94, publicada no Diário Oficial da União de 15/04/94, as eleições para escolha do Delegado Eleitor às eleições do Conselho Federal de Medicina, serão realizadas no dia 06/07/94.

O voto será obrigatório e secreto para os médicos devidamente inscritos e quites com as anuidades até o momento da votação.

O médico inscrito como "médico militar" está impedido de votar nos termos da Lei 5681 de 16.08.79.

O REGISTRO DAS CHAPAS será efetuado mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

O PRAZO para registro das Chapas dos candidatos a delegado eleitor e seu suplente, inicia-se às 14:00 horas do dia 16/05/94 e termina às 18:00 horas do dia 31/05/94.

Outros esclarecimentos, assim como cópia das Instruções Eleitorais, poderão ser obtidos na Sede do Conselho Regional de Medicina do Amapá, sito a Av. Feliciano Coelho, 1060.

Cons.º. Raimundo Malcher Pinon Filho
- Presidente -

SINDICATO ESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO AMAPÁ

ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/94-SEIAPC

O Presidente do Sindicato Estadual das Indústrias de Alimentos, Panificação e Confeitaria, no uso de suas atribuições Estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, 18, 19, 20 e 21;

RESOLVE:

CONVOCAR todos os filiados do Sindicato Estadual das Indústrias de Alimentos, Panificação e Confeitaria para uma Reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no Predio dos Sindicatos, à Rua Independência, nº 229 - Sala de Reuniões, às 20:00 horas em primeira chamada e às 20:30 horas em segunda chamada, do dia 06 de maio de 1994, para deliberar sobre a seguinte ordem-do dia:

- 1- Relato da Presidência;
- 2- Eleição dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados junto à FIAP;
- 3- Posse dos membros eleitos.

Sala da Presidência do Sindicato Estadual das Indústrias de Alimentos, Panificação e Confeitaria, em Macapá-AP., 02 de maio de 1994.

Antenor Alves Braga
PRESIDENTE

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FAEAP
EDITAL DO ESTATUTO

Federação da Agricultura do Estado do Amapá, entidade sindical de grau superior, com sede e foro em Macapá, e jurisdição no Estado do Amapá, é core

tuitada para fins de estudos, coordenação, desenvolvimento, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agropecuária e do extrativismo rural, sem fins lucrativos, inspirando-se na solidariedade social, na livre iniciativa, na livre iniciativa, no direito de propriedade, na economia de mercado e nos interesses do País, tendo como objetivos: pleitear e adotar medidas cabíveis aos interesses dos Sindicatos Rurais filiados; buscar soluções para os problemas relativos às atividades rurais. Farão parte da FAEAP os Sindicatos Patronais, Municipais da Agricultura, registrados no órgão competente. A FAEAP tem os seguintes órgãos dirigentes: Conselho de Representantes; Diretoria; Conselho Fiscal; Delegado Representante junto a OVA. Compete ao Conselho de Representantes: analisar a política geral da agropecuária, nos interesses da produção estadual e nacional, no quadro da economia brasileira e sugerir medidas convenientes; deliberar sobre a aliança e aquisição de bens imóveis ou títulos de renda; reformar ou alterar este Estatuto conforme seu artigo 19, parágrafo 4º. A Diretoria, órgão de direção geral da Federação, eleita com mandato de 3 anos, será composta de 8 (oito) membros: Presidente; 03 Vice-Presidentes: 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros. Compete à Diretoria: executar e supervisionar em caráter de correção, todos os serviços da entidade; cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Representantes. São rendas e patrimônio da FAEAP: contribuição sindical na forma da lei; contribuições dos Sindicatos filiados; bens e valores adquiridos e recebidos; aluguéis de imóveis e de equipamentos; rendas financeiras e diversas; contribuição confederativa rural. Os Sindicatos filiados não respondem pelas responsabilidades sociais da FAEAP. No caso de dissolução da FAEAP, conforme este Estatuto, o Conselho de Representantes dará destino ao patrimônio remanescente, em favor das entidades filiadas. Este Estatuto, aprovado em reunião de Assembleia Geral realizada no dia 03 de maio de 1994, entrará em vigor na data do seu registro.

ILIEZ IRAQUÍ GUIMARÃES OLARES
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta Cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSIAS MACIEL DOS REIS com CRIZOLTE DOS REIS FERREIRA.

Ele é filho de Brigida Maciel dos Reis.

Ela é filha de Zedir Ferreira de Souza e de Maria Lucidalva dos Reis.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 03 de maio de 1994

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RATIFICO
EM, 04/05/94

ASSUNTO: PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
FUNDAMENTO LEGAL: § único, Art. 7º - Lei 7.783
VALOR ORÇADO: 3.615.327,44
UNIDADE ADMINISTRATIVA: S E M U S P

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a justificativa abaixo para efeito de ratificação, referente a nota de Empenho nº 04.021/94 - SEMUSP, no valor total de R\$ 3.615.327,44 (Três milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros reais e quarenta e quatro centavos), em favor de ARLEY BATISTA FERREIRA e outros.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa decorre da paralização dos serviços de coleta de lixo, de obstrução de bueiros, galerias e distribuições de água à população carente, durante a Greve dos Servidores Municipais, esta Secretaria reconheceu do que trata-se de serviços essenciais, por conseguinte não pode sofrer solução de continuidade.

Por esta razão, para garantir a execução regular desses serviços à comunidade, fomos obrigados a contratar prestação de serviços de 34 (trinta e quatro) trabalhadores, em caráter emergencial nos termos do disposto no Parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 7.783, de 28.06.1989.

Outrossim, solicitamos a V. Excelência, que ratifique o pagamento da presente despesa, mandando publicar na Imprensa Oficial para publicidade do ato.

Macapá (AP), 04 / Maio / 1994.

Carlos Alberto M. S. Silva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF 010.000.002-00

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO

EM 04/05/94.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Dispensa de Licitação-Lei 8.666/93.
CONTRATADOS: Renilce Fernandes Lobato e Outros.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Planejamento Urbanização e Meio Ambiente.
VALOR ORÇADO: R\$ 2.036.650,00 (Dois milhões, trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros reais).
Submetemos à superior consideração do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, justificativa abaixo, para efeito de ratificação, referente ao pagamento no valor de R\$ 2.036.650,00 (Dois milhões, trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros reais), em favor das pessoas acima citadas, objetivando o pagamento de serviços prestados na distribuição de Carnês de IPTU/94.

JUSTIFICATIVA.

Com o lançamento do IPTU/94, juntamente com as Taxas de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e conservação de Vias, faz-se necessário a contratação de serviços prestados de vinte e três pessoas (23) por trinta dias (30) para distribuição de 32.000 Carnês de IPTU, uma vez que se não for efetuado imediatamente o referido serviço, poderá ocasionar prejuízos ao herário público do Município, posto que o mesmo faz parte das Receitas Orçamentárias da Municipalidade.

Assim sendo, é perfeitamente viável a aplicação da Lei nº 8.666 de 12 de Junho de 1.993, em seu artigo 24 "é dispensável", Inciso IV, nos casos de emergência ... quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo... serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e interruptos, contados de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Sendo assim, solicitamos a V. Excia., que ratifique o presente Termo, mandando publicar na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias contados da ratificação, conforme o Artigo 26 do diploma legal.

Macapá-AP, 29 de Abril de 1.994.

Adm. Claudio Fernandes Marques
Secretário Municipal de Planejamento Urbanização e Meio Ambiente
CRA - 130 - 2ª Região
CPF 012.931.602-02

EDITAL

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o senhor CÍCERO BORGES BORDALO, com domicílio tributário à Av. Presidente Vargas, nº 239-Centro, nesta cidade, a comparecer nas horas normais de expediente, no Departamento de Tributação e Arrecadação do Município de Macapá, à Av. FAB, nº 840-Centro, no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Macapá, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital, para QUITAR SEU DÉBITO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, que encontra-se Inscrito na Dívida Ativa do Município, referente a Taxa de Licença para Funcionamento, de 1988 a 1993.

Macapá, 03 de maio de 1994.

COARACY SOBREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
= EM EXERCÍCIO =

ÓRGÃOS FEDERAIS

Delegacia da Receita
Federal em Macapá

ATO DECLARATÓRIO DE HABILITAÇÃO Nº 01, DE 02.05.94

- O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 26 da Instrução Normativa - SRF nº 21, de 24 de março de 1994, e o que consta do processo nº 10235.000.172/93-65, declara:
1. Fica habilitada para a utilização do despacho aduaneiro de remessa expressa, a empresa "courrier" Ferreira & Nascimento Ltda, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 23.066.622/0001-80, e na JUCAP sob o nº 16.2000-224-7, com sede no Município de Macapá, sito às dependências do Aeroporto Internacional de Macapá, sala 03.
 2. A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

03/05/94
Adilson Rivalino Gomes Reis
Diretor Substituto